

## **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para o ano de 2020-2021.

O PRESIDENTE do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu, doravante denominado Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e:

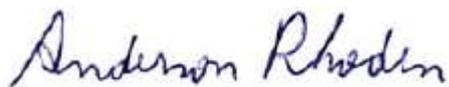
- **Considerando** a necessidade de capacitar os representantes das entidades membro do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para a tomada de decisões sobre assuntos pertinentes à gestão de recursos hídricos;
- **Considerando** a importância de qualificar a equipe técnica e os agentes estratégicos que atuam na bacia hidrográfica;
- **Considerando** a necessidade de ampliar e qualificar o debate sobre temas que colaborem no processo de gestão eficiente da água na bacia hidrográfica;
- **Considerando** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 23 de março de 2021.
- **Considerando** o aditamento de prazo do projeto Entidades Executivas – Comitês Oeste/SC, pelo Órgão Gestor, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina – SDE para a Entidade Executiva Ecopef, nominado como TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018, até 30 de maio de 2021.
- **Considerando** que a revisão e atualização do plano de capacitação se faz diante da eminente necessidade de substituir as capacitações que seriam: uma saída de campo (inviável devido à Pandemia do Covid-19); e capacitação sobre balanço hídrico para propriedades rurais (devido ao grupo formado para elaborar e ministrar este curso entender como tempo hábil inviável para execução até maio de 2021).

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Capacitação Ano II (até maio de 2021) do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para o ano de 2020-2021 que se encontra no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, 23 de março de 2021



**Anderson Clayton Rhoden**

Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu